



**MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU  
CONSOLIDADO NOVO  
ESPIRITO SANTO  
27.165.737/0001-10  
DECRETO Nº 0008306/2025  
Data 17/11/2025**

0008306/2025 ABRE CREDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Baixo Guandu, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei 0003283/2025.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de R\$ 51.514,57 (cinquenta e um mil quinhentos e quatorze reais e cinqüenta e sete centavos), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

<b>Ficha</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
0000038	080001.1236100271.054 44905200000	Aquisição de Veículos, Máquinas, Equipamentos e Mobiliários para o Ensino Fundamental EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	257600000002	21.172,00
0000051	080001.1236100272.074 33903000000	Manutenção e Conservação de Escolas do Ensino Fundamental MATERIAL DE CONSUMO	257600000002	23.908,20
0000147	100002.0824100322.179 31901300000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa OBRIGAÇÕES PATRONAIS	266900000001	6.434,37
<b>TOTAL:</b>				<b>51.514,57</b>

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: Suplementação/Anulação Dotação:

Superávit Financeiro: R\$ 51.514,57 (cinquenta e um mil quinhentos e quatorze reais e cinqüenta e sete centavos)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. 17 novembro de 2025

LASTÉNIO LUIZ CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL